

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=DECRETO Nº 1.597, em 25 de outubro de 1974=

"Declara Ponto Facultativo o dia 28 de outubro corrente".

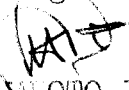
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro corrente, ou seja, "Dia consagrado ao Funcionário Público Municipal", conforme dispõe o artigo 267, da Lei nº 861, de 27/12/73.

§ ÚNICO - A medida atinge o pessoal regido pela Legislação Trabalhista, os quais não funcionarão.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO CAMPESINA

Diretor do Departamento de Administração